

## EDITAL Nº 085 DE 24/11/2020 - FUNDAÇÃO FACELI

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI PARA 2021 (1º e 2º SEMESTRES)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **24/11 a 04/12/2020**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professores para lecionarem nos Cursos de Graduação durante o ano de 2021 (1º e/ou 2º semestres), em consonância com a **Lei nº 3.944, de 11 de novembro de 2020**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a contratação de docentes para o período letivo de **2021 (1º e/ou 2º semestres)**, para as disciplinas ofertadas nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia.

1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares) e Lei Complementar nº 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli.

1.3 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos discriminados no item 5 e seus subitens, de acordo com a vaga pleiteada.

1.3.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para efeito de pré-requisito e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.3.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa do TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.

**1.4 O(A) candidato(a) não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.**

1.5 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: **de 8h às 18h** - de segunda a sexta-feira, no período de **24/11 a 04/12/2020**.

2.1.1 **Às 18 horas do dia 04/12/2020**, último dia de inscrição, as pessoas que estiverem na fila receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário, só será atendido(a) quem estiver com a senha.

2.2 – Os(as) candidatos(as) participantes deste processo seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

2.3 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, **tendo o(a) candidato(a) plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.**

2.3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente ou por meio de procuração, pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) vaga indicada neste Edital e a documentação deverá ser entregue em uma única vez, não podendo em hipótese alguma, ser feita juntada de documentos ao envelope de inscrição e tampouco solicitar a substituição de envelope já protocolado.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- c) Cópias simples dos diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios de graduação, titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica, entre outros;
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo II** deste Edital.

- 2.6.1 Para fins de atendimento à alínea “a” do item anterior, são considerados documentos de identificação válidos:
- a) Carteira de Identidade
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - c) Carteira Nacional de Habilitação
  - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
  - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
  - f) Passaporte
  - g) Registro Nacional de Estrangeiro
  - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- 2.6.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não apresentar cópia dos documentos constantes das alíneas “a”, “b” e “d” do item 2.6, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para a vaga pleiteada.
- 2.6.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que se inscrever para a vaga de **Professor de Direito – Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** e não comprovar o efetivo exercício da advocacia.
- 2.7 Não serão pontuados os itens do Currículo *Lattes* que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea “c”.
- 2.7.1 Um mesmo documento não poderá ser duplamente pontuado numa mesma categoria.
- 2.7.2 A apresentação de mais de uma comprovação de experiência profissional de mesma natureza (docente ou não docente), realizada de forma concomitante, não será computada em duplicidade, para efeito de pontuação na prova de títulos.
- 2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.
- 2.9 O(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.
- 2.10 Os diplomas e/ou certificados e outros documentos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 2.11 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.
- 2.12 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição afixada na parte externa, devidamente preenchida conforme **Anexo II**.

2.13 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher o campo “**vaga pleiteada**”, na ficha de inscrição.

### **3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

### **4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

### **5 - DAS VAGAS**

As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário estão descritas nas tabelas a seguir por curso/área/disciplinas/requisitos.

#### **5.1 - Curso de Administração**

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Atribuições do Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
<p>Área: <b>Administração de Materiais</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Logística Empresarial</li> <li>• Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais</li> <li>• Administração da Produção e Operação I e II</li> <li>• Gestão da Qualidade e Produtividade</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação no Núcleo de Práticas Administrativas, de Negócios (NUPAN) e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo na área de Administração.</li> <li>2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</li> </ol>

<p><b>Área: Administração Financeira e Estratégica</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Financeira e Orçamentária I e II</li> <li>• Economia I e II</li> <li>• Planejamento Estratégico</li> <li>• Gestão e Análise de Investimentos</li> <li>• Planejamento Estratégico</li> <li>• Sistema de Informações Gerenciais</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação no Núcleo de Práticas Administrativas, de Negócios (NUPAN) e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bacharel em Administração ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Ciências Econômicas ou Tecnólogo na área de Administração.</li> <li>2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</li> </ol>
<p><b>Área: Controle e Gestão Contábil</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de Demonstrativos Contábeis</li> <li>• Contabilidade Empresarial</li> <li>• Controladoria e Auditoria Empresarial</li> <li>• Estatística</li> <li>• Gestão de Custos</li> <li>• Gestão de Tributos</li> <li>• Matemática Financeira</li> <li>• Práticas Administrativas</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação no Núcleo de Práticas Administrativas, de Negócios (NUPAN) e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bacharel em Contabilidade ou Tecnólogo na área de Contabilidade.</li> <li>2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</li> </ol>
<p><b>Área: Gerência de Projetos e Empreendedorismo</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Organizacional (optativa)</li> <li>• Introdução ao Empreendedorismo</li> <li>• Gerência de Projetos</li> <li>• Gestão de Serviços</li> <li>• Gestão Ambiental</li> <li>• Gestão Pública</li> <li>• Plano de Negócios I e II</li> <li>• Práticas Administrativas (optativa)</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul>	02	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração.</li> <li>2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</li> </ol>

<p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação no Núcleo de Práticas Administrativas, de Negócios (NUPAN) e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		
<p>Área: <b>Teorias da Administração e Gestão</b></p>	<p>01</p>	<p>1. Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração. 2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>
<p>Ministrando as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração mercadológica I e II</li> <li>• Teoria Geral da Administração I e II</li> <li>• Gestão de Serviços</li> <li>• Gestão Pública</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação no Núcleo de Práticas Administrativas, de Negócios (NUPAN) e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		

## 5.2 - Curso de Direito

DIREITO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: <b>Direito Material e Processual Penal</b></p>	<p>01</p>	<p>1. Bacharel em Direito. 2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>
<p>Ministrando as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Penal I, II, III e IV</li> <li>• Direito Penal I (Parte Geral I)</li> <li>• Direito Penal II (Parte Geral II)</li> <li>• Direito Penal III (Parte Especial)</li> <li>• Direito penal IV (Parte Especial)</li> <li>• Direito Processual Penal I e II</li> <li>• Prática Jurídica III (Prática Penal)</li> <li>• Prática Penal</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		

<p><b>Área: Direito Processual Civil</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teoria Geral do Processo</li> <li>• Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento</li> <li>• Direito Processual Civil II – Recursos</li> <li>• Direito Processual Civil III</li> <li>• Direito Processual Civil III – Execução</li> <li>• Direito Processual Civil IV</li> <li>• Direito Processual Civil IV – Procedimentos e Juizados Especiais</li> <li>• Juizados Especiais</li> <li>• Prática Cível</li> <li>• Prática Jurídica I – Prática Cível</li> <li>• Prática Jurídica II – Prática Cível</li> <li>• Disciplinas correlatas.</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	<p>1. Bacharel em Direito.</p> <p>2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>
<p><b>Área: Direito Público</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência Política e TGE</li> <li>• Teoria da Constituição</li> <li>• Direito Constitucional I e II</li> <li>• Direito Administrativo I e II</li> <li>• Direito Agrário</li> <li>• Direito Tributário I e II</li> <li>• Direito Internacional Público e Privado</li> <li>• Disciplinas Correlatas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	<p>1. Bacharel em Direito.</p> <p>2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>
<p><b>Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)</b></p> <p>Prestar orientação nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio de Prática Jurídica I</li> <li>• Estágio de Prática Jurídica II</li> <li>• Estágio de Prática Jurídica III</li> <li>• Estágio de Prática Jurídica IV</li> </ul>	02	<p>1. Bacharel em Direito.</p> <p>2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>



Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.		3. Registro na OAB. 4. Mínimo 05 anos de efetivo exercício da advocacia.**
** O efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado pela anotação na CTPS, declaração de tempo de serviço de órgão público ou privado, extrato de andamento processual emitido em nome do(a) candidato(a) nos sites de órgãos judiciais.		

### 5.3 Curso de Pedagogia

PEDAGOGIA		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: <b>Práticas de Ensino</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Práticas I, II, III e IV</li> <li>• FTM de Artes</li> <li>• FTM de Língua Portuguesa</li> <li>• FTM de Geografia</li> <li>• FTM de Ciências Naturais</li> <li>• FTM de Educação Física</li> <li>• FTM de Matemática</li> <li>• FTM de História</li> </ul> <p><b>Disciplinas correlatas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Optativa I e II</li> <li>• Estudos Multiculturais em Educação</li> <li>• Produção de Materiais Didáticos</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientar Trabalho de Conclusão de Curso, ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e atuar em outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	<p>1. Licenciado em Pedagogia.</p> <p>2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguística, Letras e Artes.</p>

### 5.4 - Área Comum aos Cursos

FILOSOFIA		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: <b>Filosofia</b></p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filosofia e Ética Empresarial (<b>Curso de Administração</b>)</li> <li>• Filosofia Geral e Jurídica (<b>Curso de Direito</b>)</li> <li>• Bases Sociofilosóficas da Educação (<b>Curso de Pedagogia</b>)</li> </ul>	01	<p>1. Licenciado ou Bacharel em Filosofia.</p> <p>2. Especialista nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas</p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociologia da Educação (<b>Curso de Pedagogia</b>)</li> <li>• Filosofia da Educação (<b>Curso de Pedagogia</b>)</li> <li>• Disciplinas Correlatas e Optativas</li> </ul> <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e atuar em outras atividades pertinentes ao curso.</p>		<p>ou Linguística, Letras e Artes.</p>
---	--	--

5.5 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de títulos** (classificatória) e **Prova de desempenho didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

### 6.1 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de títulos será feita por meio de análise do Currículo *Lattes* devidamente documentado, na forma do item 2.6, e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 150 de 23.11.2020**, que fará toda a análise dos documentos dos candidatos nas dependências da Faceli.

6.1.1 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de desempenho didático, 05 (cinco) candidatos para cada vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, para a área em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no **Anexo III**, e mediante comprovação documental das informações contidas no Currículo *Lattes*.

6.1.2 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

### 6.2 Prova de Desempenho Didático

A prova de desempenho didático compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.1 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br), por meio de edital próprio, conforme cronograma contido no **Anexo I**.

6.2.2 Em caso do não comparecimento para a prova de desempenho didático, em um percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do número de candidatos (as) convocados(as), deverá(ão) ser convocados(as) os(as) candidatos(as) cuja pontuação seja imediatamente inferior, até o número de convocados originalmente. Para tanto, será publicado Edital específico para este fim.

6.2.3 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da prova de desempenho didático.

6.2.4 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas e horários a serem informados em edital.

6.3 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos. A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6;
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final:

$$\begin{aligned} & \text{(Média Ponderada) =} \\ & \frac{\text{(Total da Nota de Títulos x Peso 4) + (Nota Desempenho didático x Peso 6)}}{\text{Soma dos Pesos (6+4 =10)}} \\ & = \text{Resultado Final} \end{aligned}$$

6.4 Diante da Pandemia da Covid-19, a Fundação Faceli realizará todas as etapas do presente processo seletivo, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde pública, quais sejam: disponibilização de ambientes arejados e higienizados, álcool 70% em gel e líquido para higienização das mãos e equipamentos, bem como espaço adequado para que seja respeitado o distanciamento social.

6.4.1 Durante todas as etapas do processo seletivo, os(as) servidores(as) e os(as) candidatos(as) participantes deverão utilizar máscara protetora facial.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na titulação;
- b) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- c) obtiver maior pontuação na experiência não docente;
- d) tiver maior idade.

## **8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 3.944, de 11 de novembro de 2020**, sendo a remuneração a constante na supracitada Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p><b>Carga horária semanal</b> (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p><b>Vencimento</b></p>
<p>25 horas</p>	<p><b>1) Professor(a) Especialista:</b> R\$ 3.514,78 (Três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p><b>2) Professor(a) Mestre:</b> R\$ 3.875,04 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p><b>3) Professor(a) Doutor(a):</b> R\$ 4.272,23 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais, e vinte e três centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p>

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as), benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

## **9 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Faceli.

9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, conforme cronograma do **Anexo I** e deverá estar de acordo com as normas previstas em edital próprio.

9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Caso seja dado provimento ao recurso, e sendo necessária alguma alteração no resultado parcial ou final, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As vagas ofertadas neste Edital serão para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

10.1.1 As atividades acadêmicas poderão ser realizadas tanto presencial quanto remotamente, atendendo às determinações das autoridades públicas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

10.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

10.3 Os(As) docentes serão convocados(as) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratados(as) no 1º ou no 2º semestre de 2021.

10.4 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I - por iniciativa do(a) contratado(a);

II - por conveniência da Faceli, devidamente justificada;

III- por falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a), devidamente apurada mediante procedimento administrativo;

IV - por abandono do(a) contratado(a), caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

V - por insuficiência de desempenho do(a) contratado(a);

VI - quando o(a) contratado(a) não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.

10.5 A contratação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2021 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo de 2021.

10.5.1 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

10.5.2 Para efetivação da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar a documentação pessoal, constante do **Anexo IV**.

10.6 Os docentes contratados poderão atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

10.7 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

10.8 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.

10.9 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.11 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [ouvidoria@faceli.edu.br](mailto:ouvidoria@faceli.edu.br) ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 24 de novembro de 2020.

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**  
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior  
do Município de Linhares – Faceli

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2021 (1º e 2º SEMESTRES).

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>24/11/2020</b>	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
<b>24/11 a 04/12/2020</b>	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
<b>11/12/2020</b>	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
<b>14 e 15/12/2020</b>	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
<b>16/12/2020</b>	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
<b>17 e 18/12/2020</b>	Período de realização de Prova de Desempenho Didático.
<b>21/12/2020</b>	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
<b>22 e 23/12/2020</b>	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
<b>29/12/2020</b>	Divulgação do resultado final.

**ANEXO II**


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2021 (1º e 2º SEMESTRES)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO\***

*\*Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
<b>VAGA PLEITEADA</b>	
CURSO:	ÁREA:
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
( ) SIM ( ) NÃO	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	



 <p><b>PROTOCOLO</b> <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2021 (1º e 2º SEMESTRES)</b></p>	
Nome:	
Data de Entrega: ____/____/____	
Assinatura do recebedor:	



### ANEXO III

#### QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2021 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1.0 TITULAÇÃO</b>	
<i>Máximo de 1 (um) certificado para cada item</i>	
Doutorado na área do curso da vaga pleiteada, ou Doutorado em Filosofia no caso do candidato a esta vaga:	20,0
Doutorado em outras áreas:	10,0
Mestrado na área do curso da vaga pleiteada, ou Mestrado em Filosofia no caso do candidato a esta vaga:	9,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área do curso da vaga pleiteada, ou Especialização em Filosofia no caso do candidato a esta vaga:	4,0
Especialização em outras áreas:	1,0
<b>1.0 Subtotal</b>	<b>50</b>
<b>2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)</b>	
<i>Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de novembro de 2017 a novembro de 2020], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:</i>	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um) ponto cada.	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um.	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até 2 (dois) certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos cada um.	0,5
<b>2.0 Subtotal</b>	<b>05</b>
<b>3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	
<i>Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.</i>	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): 0,5 (meio) ponto para cada módulo/disciplina lecionado não inferior a 12 (doze) horas.	5,0
Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): 1 (um) ponto para cada ano trabalhado.	10,0

Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado.	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até 4 (quatro) certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um.	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação: 0,1 (um décimo) de ponto por trabalho, limitado a 10 (dez) trabalhos.	1,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) : 0,2 (dois décimos) de ponto por trabalho, limitado a 10 (dez) trabalhos.	2,0
<b>3.0 Subtotal</b>	<b>25</b>
<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b> <b><i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i></b>	
Exercício profissional de nível superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado.	05
<b>4.0 Subtotal</b>	<b>10</b>
<b>5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b> <b><i>Apresentação ou publicação de trabalhos científicos</i></b>	
Artigo publicado em revista científica: 1,0 (um) ponto por publicação.	4,0
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio) ponto por trabalho.	3,0
Livro publicado, na área da vaga pretendida ou da área de educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 1,0 (um) ponto por livro diferente.	2,0
Capítulo de livro publicado, na área da vaga pretendida ou da área de educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 0,5 (meio) ponto por capítulo em livros diferentes.	1,0
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

## **ANEXO IV**

### **LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO PARA OS CANDIDADOS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)**

#### **1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

- Documento de identificação com foto (original do mesmo documento apresentado no ato da inscrição)
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Carteira Profissional da OAB (somente para candidatos às vagas do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ)